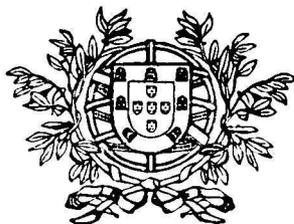


BOLETIM



OFICIAL

DE C A B O V E R D E

PREÇO DESTE NÚMERO — 18\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o Estado	250\$00	150\$00
Para metrópole e outros territórios ultramarinos	400\$00	290\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados a Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços deste Estado deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

S U M Á R I O

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:

Portaria n.º 269/75:

Fixa os limites máximos de custos diários para os diferentes ranchos das forças terrestres e aéreas ultramarinas, a partir de 1 de Abril de 1975.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Portaria n.º 264-A/75:

Põe em vigor nos territórios de Angola, Moçambique e Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor, com alterações, o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 621-C/74, de 15 de Novembro.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Educação e Cultura:

Decreto-Lei n.º 33/75:

Interrompe o ensino infantil pré-primário no Estado de Cabo Verde.

Portaria n.º 36/75:

Cria uma Comissão Provisória da Educação Física e desportos.

Portaria n.ºs 37/75 e 38/75:

Homologa as Comissões Desportivas de Sotavento e de Barlavento e determina as suas competências.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Direcção-Geral de Administração Civil.

Direcção-Geral de Justiça.

Direcção-Geral de Educação.

Serviço Meteorológico Nacional.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Administração Interna:

Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Comissão Administrativa do concelho do Sal.

Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas.

Provedoria de Assistência Pública.

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária.

Repartição dos Serviços das Alfândegas.

Repartição dos Serviços de Economia.

Repartição dos Serviços de Finanças.

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social.

Ministério da Educação e Cultura:

Repartição dos Serviços de Educação

Ministério do Equipamento Social e Ambiente:

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. Parque Automóvel.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Junta Autónoma dos Portos.

Brigada de Águas Subterrâneas.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA: Nos dias 17 de Abril e 5 de Maio foram publicados dois suplementos aos *Boletins Oficiais* n.ºs 15 e 18 com os seguintes sumários:

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL:

Decreto-Lei n.º 93-A/75:

Define as normas a que deve obedecer o exercício do direito de voto para a eleição dos Deputados à As-

sembleia Constituinte por parte dos militares portugueses que se encontram a prestar serviço nos territórios ultramarinos ainda sob administração portuguesa.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Administração Interna:

Decreto-Lei n.º 26-A/75:

Divide o território de Cabo Verde, para o efeito da eleição dos deputados à Assembleia Nacional, em círculos eleitorais.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:

Ministério da Coordenação Económica e Trabalho:

Rectificação:

À Portaria n.º 34/75.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL:

Direcção-Geral de Administração Civil.

Direcção-Geral de Justiça.

CONSELHO DOS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DAS FORÇAS ARMADAS

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 269/75

de 22 de Abril

De harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 44 864, de 26 de Janeiro de 1963, e usando da faculdade conferida pelo artigo 1.º da Lei Constitucional n.º 4/74, de 1 de Julho:

Manda o Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o seguinte:

1.º Enquanto não for actualizado e unificado o regime alimentar normal dos militares dos três ramos das forças armadas em serviço no ultramar, por forma a assegurar o fornecimento da alimentação, por conta do Estado, em obediência a ementas aprovadas, os limites máximos de custos diários para os diferentes ramos das forças terrestres e aéreas ultramarinas são fixados nos seguintes quantitativos, a partir de 1 de Abril de 1975:

Comandos	Exército Rações		Força Aérea Rações	
	Normal	Isolamento	Normal	Isolamento
Cabo Verde	50\$00	50\$00	50\$00	50\$00
S. Tomé e Príncipe	45\$00	—\$—	45\$00	—\$—
Angola	45\$00	45\$00	45\$00	45\$00
Moçambique	45\$00	45\$00	45\$00	45\$00
Macau	45\$00	—\$—	—\$—	—\$—
Timor	45\$00	—\$—	—\$—	—\$—

2.º Nas situações em que, por desarrançamento, haja lugar a alimentação a dinheiro, os valores diários a abonar serão dos quantitativos seguintes:

Comandos	Exército	Força Aérea
Cabo Verde	32\$50	32\$50
S. Tomé e Príncipe	30\$00	30\$00
Angola	37\$00	37\$00
Moçambique	37\$00	37\$00
Macau	37\$50	—\$—
Timor	35\$00	—\$—

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 10 de Março de 1975. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Francisco da Costa Gomes*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todos os territórios ultramarinos. — *António de Almeida Santos*.

(D. G. — I série — n.º 94, de 22-4-1975).

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 264-A/75

de 19 de Abril

É posto em vigor nos territórios de Angola, Moçambique, Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor o artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 621-C/74, de 15 de Novembro, com a seguinte redacção:

Artigo 82.º

(Pessoalidade de voto)

1. O direito de sufrágio é exercido pelo cidadão eleitor, salvo o disposto nos números seguintes.

2. Podem exercer o direito de voto por intermédio de representante os membros das forças armadas, das forças militarizadas, bem como os trabalhadores das repartições civis do Estado, das autarquias locais, dos estabelecimentos hospitalares, das empresas públicas ou das empresas concessionárias de serviços públicos que no dia da eleição estiverem impedidos de se deslocarem à assembleia ou secção de voto em que se encontram inscritos por imperativo do exercício das suas funções, devendo obrigatoriamente fazer prova desse impedimento.

3. Cada eleitor só poderá nomear validamente um representante e fá-lo-á através de documento isento de selo, com a assinatura do representado reconhecida por notário ou abonada por um oficial superior do eleitor que for membro das forças armadas ou militarizadas, pelo chefe da repartição ou de serviço do eleitor que for trabalhador das repartições civis do Estado, das autarquias locais, dos estabelecimentos hospitalares ou das empresas concessionárias de serviços públicos. O representante deverá estar devidamente inscrito na mesma comissão de recenseamento do representante e só pessoalmente poderá exercer o direito de voto que nele foi delegado.

4. Cada representante só poderá representar validamente um cidadão eleitor, excepto se este for membro das forças armadas. A representação envolve a transferência para o representante dos direitos e

deveres que pertenciam ao representado na eleição de Deputados à Assembleia Constituinte.

5. Não poderá exercer pessoalmente o seu direito de voto o representado presente no dia da eleição na área geográfica ou administrativa correspondente à assembleia de voto em que se encontre inscrito, se já tiver nomeado validamente representante seu.

6. No acto da votação, o representante, apresentando-se perante a mesa, deverá identificar-se ao presidente, nos termos da legislação eleitoral, exibindo também a procuração do representado e o documento autenticado pela autoridade hierarquicamente superior comprovativo da impossibilidade de exercício do direito de voto. O presidente da mesa, depois de apreciar a regularidade formal destes documentos e de reconhecer o votante como o representante validamente nomeado, dirá o nome do representante em voz alta e entregará o boletim de voto ao representante. Os nomes dos eleitores que votaram através de representante constarão obrigatoriamente da acta das operações eleitorais.

Este diploma entra imediatamente em vigor.

Ministério da Coordenação Interterritorial, 19 de Abril de 1975. — O Ministro da Coordenação Interterritorial, *António de Almeida Santos*.

(Sup. ao D. G. — I série — n.º 92, de 19-4-1975):

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto-Lei n.º 33/75
de 3 de Maio

O ensino infantil pré-primário foi introduzido em Cabo Verde ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/908, de 10 de Setembro de 1964 com o objectivo de permitir às crianças a aquisição de uso corrente da língua portuguesa e o desenvolvimento da receptividade para o ensino escolarizado.

Determinou o referido decreto que esse ensino fosse oral e se baseasse em actividades lúdicas que tivessem como principal finalidade despertar na criança as faculdades específicas e integrá-las no ambiente mais directo e imediato do seu desenvolvimento.

Objectivo tão elevado, e de interesse incontestável, só poderia vir a ser alcançado se tivesse havido o cuidado prévio de criar um corpo docente com preparação específica para lidar com crianças em idade pré-escolar, de equipar as escolas com material didáctico apropriado para esse efeito e adoptar um programa adequado à realidade concreta de Cabo Verde.

Porém, nada disso aconteceu e o ensino infantil, pré-primário, tem sido ministrado, nas nossas escolas pessimamente equipadas, por docentes que, na sua grande maioria, são monitores escolares e professores eventuais de posto os quais, embora dotados de muita boa vontade, possuem nível de competência que está aquém das exigências de tal função.

Constata-se, assim, que a Fazenda Nacional está suportando, com os vencimentos desses professores, despesas vultuosas sem a rentabilidade que seria desejável numa altura em que a situação económica de Cabo Verde acon-

selha a adopção de medidas que visem extrair o maior rendimento possível de todos os investimentos.

Nestas condições, e tendo em consideração os resultados altamente negativos que um ensino de tal natureza pelo seu carácter alienante provoca em estudantes de tão tenra idade;

Que no nosso Estado existem muitos milhares de adolescentes e adultos analfabetos, circunstância que muito dificulta o conveniente esclarecimento dos mesmos no que respeita a aspectos importantes do processo histórico que actualmente se desenvolve em Cabo Verde

Que a nomeação de mais docentes para a alfabetização desses cidadãos constituirá uma grande sobrecarga nos encargos da Educação que actualmente não poderá ser suportada pela Fazenda Nacional;

Que o fraco apetrechamento das nossas escolas e a deficiente preparação dos professores que exercem a sua acção docente nos cursos pré-primários aconselham que esses professores sejam aproveitados em condições de prestação de trabalho mais útil;

Usando da faculdade conferida pelos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 12.º, n.º 1, do Estatuto Orgânico do Estado de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 13/74, de 17 de Dezembro, o Governo de Transição decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica interrompido o ensino infantil pré-primário no Estado de Cabo Verde até que surjam estruturas que permitam imprimir autenticidade a tão importante ramo do ensino.

§ 1.º Os alunos que no presente ano lectivo frequentaram a pré-primária poderão matricular-se na primeira classe para o próximo ano lectivo.

§ 2.º Os alunos que no presente ano lectivo frequentaram a pré-primária e que pretendem continuar os estudos fora do Estado de Cabo Verde poderão apresentar-se a exame mediante requerimento dirigido ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º Os professores já nomeados pelo Governo e que tenham leccionado em cursos de preparação pré-primários no decorrer deste ano lectivo transitam para o ensino de adolescentes e adultos em cursos vespertinos ou nocturnos, com direito à percepção dos vencimentos correspondentes à sua categoria.

Art. 3.º A docência dos cursos de adolescentes e adultos nas diferentes localidades deste Estado será entregue, de preferência, aos professores que nessas localidades tenham tido a seu cargo a leccionação em cursos pré-primários no decorrer deste ano lectivo.

Art. 4.º Se as necessidades de serviço assim o exigirem, tais professores poderão ser transferidos para outras localidades, mesmo que tal medida implique mudança dum concelho para outro qualquer deste Estado.

Art. 5.º Este diploma entra imediatamente em vigor.
Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*. — O Ministro da Administração Interna, *José Manuel Vaz Barroco*. — O Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais, *Carlos Reis*. — O Ministro da Coordenação Económica e Trabalho, *Amaro Alexandre da Luz*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*. — O Ministro do Equipamento Social e Ambiente, *Vasco Wilton Pereira*.

Publique-se.

O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*.

**Portaria n.º 36/75
de 10 de Maio**

Ao abrigo do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 11/75 de 22 de Março manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Educação e Cultura o seguinte:

1. É criada uma Comissão Provisória da Educação Física e Desportos com as seguintes atribuições:

- a) Proceder a rigoroso inventário dos bens e fundos postos à disposição do extinto Conselho Provincial de Educação Física;
- b) Gerir os bens e fundos referidos na alínea anterior;
- c) Elaborar e propor ao Governo de Transição de Cabo Verde planos de uma nova orgânica destinada a promover o progresso das actividades gimnodesportivas do Estado;
- d) Coordenar e incentivar as realizações gimnodesportivas em todo o Estado, superintendendo as actividades de todas as estruturas gimnodesportivas existentes actualmente e a serem criadas durante a existência da Comissão Provisória da Educação Física e Desportos;

2. A Comissão Provisória da Educação Física e Desportos é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Alexandre Alhinho e Rui Atanásio Ferreira Santos — responsáveis principais pela Comissão Provisória da Educação Física e Desportos para Barlavento e Sotavento, respectivamente.
- b) Fernanda Carvalho Margarete Marques e José do Rosário Cardoso, principais coordenadores para Sotavento.
- c) Rute Melo Alhinho, Iduino Sousa Lima, Eduarda Almeida e Júlio Sales, principais coordenadores para Barlavento.

3 — A Comissão Provisória da Educação Física e Desportos poderá agregar tanto em Barlavento como em Sotavento o número de colaboradores de que necessitar.

4 — No prazo de trinta dias a partir da data da publicação desta portaria a Comissão Provisória da Educação Física e Desportos apresentará ao Ministro da Educação e Cultura um projecto de regulamento interno para o seu funcionamento.

5 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação e Cultura, 10 de Maio de 1975.
— O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*.

**Portaria n.º 37/75
de 10 de Maio**

Ao abrigo do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 11/75, de 22 de Março manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Educação e Cultura o seguinte:

1 — É homologada a Comissão Desportiva de Sotavento.

2 — Compete à Comissão Desportiva de Sotavento:

- a) Cumprir todas as directrizes emanadas da Comissão Provisória da Educação Física e Desportos colaborando estreitamente com ela;
- b) Gerir de acordo com a alínea anterior as actividades Desportivas de Santiago;
- c) Incrementar as mesmas actividades nas restantes ilhas de Sotavento;

d) Impulsionar o intercâmbio desportivo com as ilhas do grupo de Barlavento;

e) Gerir os fundos que o Ministério da Educação e Cultura poderá colocar à sua disposição.

3 — A Comissão Desportiva de Sotavento será composta por: Celso Ramos Celestino, Alberto da Mota Gomes, José João Fortes Rezende, Ângelo Mendes, Nelson Ferreira Santos.

4 — A Comissão Desportiva de Sotavento poderá ser aumentada, mediante proposta da Comissão Administrativa actual, dirigida à Comissão Provisória de Educação Física e Desportos a quem caberá a respectiva decisão.

5 — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação e Cultura, 10 de Maio de 1975.
— O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*.

**Portaria n.º 38/75
de 10 de Maio**

Ao abrigo do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 11/75, de 22 de Março manda o Governo de Transição do Estado de Cabo Verde pelo Ministro da Educação e Cultura o seguinte:

1. É homologada a Comissão Desportiva de Barlavento.

2. Compete à Comissão Desportiva de Barlavento:

- a) Cumprir todas as directrizes emanadas da Comissão Provisória da Educação Física e Desportos colaborando estreitamente com ela;
- b) Gerir de acordo com a alínea anterior as actividades desportivas em S. Vicente;
- c) Incrementar as mesmas actividades nas restantes ilhas de Barlavento;
- d) Impulsionar o intercâmbio desportivo com as ilhas de Sotavento;
- e) Gerir os fundos que o Ministério da Educação e Cultura poderá colocar à sua disposição.

3. A Comissão Administrativa de Barlavento será composta por: António Lima Araújo, Alexandre Carlos de Campos Pinto Pacheco de Novais, Hermes Silva de Freitas Morazzo, João José Brito Neves, Manuel João da Cruz, Orlando Manuel Lima, Terêncio Africano Cardoso Silva, Gabriel Lima Borges, Idino Claudino Évora e ainda por um delegado do Desportivo Clube Jaida designar pelo referido clube.

4. A Comissão Desportiva de Barlavento poderá ser aumentada, mediante proposta da Comissão Desportiva actual, dirigida à Comissão Provisória da Educação Física e Desportos a quem caberá a respectiva decisão.

5. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Educação e Cultura, 10 de Maio de 1975.
— O Ministro da Educação e Cultura, *Manuel Faustino*.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO
INTERTERRITORIAL**

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição do Pessoal Civil

Por despacho de 21 de Setembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 18 do corrente mês:

Rogério Noel Peres Claro, professor efectivo do 8.º grupo da Escola Industrial e Comercial de Setúbal — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo em Moçambique como inspector provincial de educação.

Por despacho de 21 de Setembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês:

Maria Celeste Apolinário Pedrosa dos Santos — contratada como professora do 4.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Macau, indo ocupar um lugar criado pelo Decreto n.º 313/74, de 9 de Julho, e ainda não provido. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 15 de Novembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês:

António Cantinho Machado Figueiras de Andrade, subinspector escolar do quadro comum dos serviços de educação do ultramar, colocado em S. Tomé e Príncipe — transferido para idêntico lugar do Estado de Angola, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Deolinda da Purificação Melo Ferreira Botelho. (São devidos emolumentos.)
(D. G. — II série — n.º 30, de 5-2-1975).

Por despacho de 25 de Novembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês:

Maria Cristina Mendes Machado da Silva Barroso, professora efectiva do 1.º grupo da Escola Preparatória de Júlio Dinis, em Gondomar — dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo em Moçambique como professora do mesmo grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar.

Por despachos de 7 do corrente mês, anotados pelo Tribunal de Contas em 21:

Dório Herminio Lopo de Abreu, professor do 10.º grupo da Escola Industrial e Comercial de Viseu — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como professor do mesmo grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola.

Maria Amélia Paredes dos Santos — rescindido o contrato a partir de 10 de Setembro último como professora do 1.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Moçambique,

Por despacho ministerial de 8 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 22:

António Emílio de Castro Araújo de Almeida Azevedo, diplomado com o curso de Administração Ultramarina e habilitado com o curso complementar de Estudos Ultramarinos, intendente administrativo do quadro comum do ultramar, colocado em Moçambique — transferido para Angola, indo ocupar a vaga resultante da promoção a inspector administrativo do licenciado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina Clemente de Almeida Fazendeiro. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 13 do corrente mês:

Antónia Avelino de Pina Cabral, professora do quadro do ensino primário dos Serviços de Educação de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 2 do mês corrente, a julgou incapaz para o serviço.

Direcção-Geral de Administração Civil, 31 de Janeiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 30, de 5-2-1975).

Por despachos ministeriais de 7 do corrente mês, visados pelo Tribunal de Contas em 27:

Alfredo Soares, chefe de secção do quadro administrativo dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Timor — transferido para idêntico lugar e quadro do Estado de Moçambique, indo ocupar a vaga proveniente da desligação de serviço, para efeitos de apresentação, de Joaquim Alves Coelho.

António Jaime Guimarães de Carvalho, primeiro-oficial do quadro administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Moçambique — promovido, precedendo concurso, a chefe de secção do mesmo quadro dos serviços de saúde e assistência do ultramar, com colocação em Timor, indo ocupar a vaga resultante da transferência para Moçambique do chefe de secção Alfredo Soares. (São devidos emolumentos.)

D. G. — II série — n.º 32, de 7-2-1975).

Por despacho ministerial de 1 do corrente mês:

Danilo Augusto Alves Martins, licenciado em Direito, juiz de 2.ª instância — nomeado chefe do Gabinete do Ministro. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 6 de Fevereiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 37, de 13-2-1975).

Por despacho ministerial de 21 de Dezembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro findo:

José Manuel da Costa Leme, engenheiro de 1.ª classe do quadro comum dos serviços de portos, caminhos de ferro e transportes do ultramar, colocado em Angola — promovido a engenheiro-chefe dos mesmos serviços, indo ocupar a vaga resultante de ter sido concedida licença ilimitada ao engenheiro-chefe do mesmo quadro Mário Augusto Paiva Neto. (São devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 39 de 15-2-1975).

Por despacho ministerial de 23 de Janeiro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês:

Jorge Luís Sotto-Mayor de Araújo Rego, engenheiro civil, engenheiro-chefe do quadro comum dos engenheiros dos serviços de portos, caminhos de ferro e transportes do ultramar — colocado na situação de actividade fora do quadro a partir de 9 de Janeiro findo, data em que tomou posse do cargo de administrador-delegado da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

(D. G. — II série — n.º 39 de 15-2-1975).

Por despacho ministerial de 28 de Outubro do ano findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro do mesmo ano:

Maria Celeste Gaspar Nunes de Freitas Barbosa, licenciada em Engenharia Química Industrial — rescindido, a seu pedido, o contrato como professora do 4.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola, a partir da data da tomada de posse no Ministério da Educação e Cultura.

Por despacho de 7 de Dezembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês:

Maria de Fátima Brojo Correia Moura — denunciado, a seu pedido, o contrato celebrado como professora do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despacho de 21 de Dezembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro findo:

Maria Fernanda Lisboa Cabral da Silva Santiago — rescindido, a seu pedido, o contrato celebrado como professora do 9.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola, a partir de 10 de Setembro findo.

Por despacho ministerial de 30 de Dezembro do ano findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro findo:

Maria Eduarda da Conceição Mateus Nunes da Rosa Dias Duarte — exonerado, a seu pedido, a partir de 25 de Outubro do ano findo, do lugar de professora do 8.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Moçambique

Por despacho ministerial de 7 de Janeiro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 21:

Carlos Pádua da Silva Oliveira, com o curso especial de Escultura — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Janeiro findo, o contrato como professor do 5.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despacho ministerial de 8 de Janeiro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 21:

Helena Antónia da Cruz Ramos e Costa dos Santos, licenciada em Ciências Matemáticas — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Setembro do ano findo, o contrato como professora do 8.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Angola.

Por despacho de 24 de Janeiro findo:

Maria do Rosário Alves de Brito, professora do ensino primário elementar do quadro de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 16 do mês findo, a julgou incapaz para o serviço.

Por despacho ministerial de 13 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Manuel Florentino Matias, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico director dos serviços de saúde e assistência do ultramar — colocado na situação de disponibilidade desde 31 de Julho a 11 de Outubro de 1974, em virtude de lhe ter sido dada por finda a comissão de serviço como provedor-geral de assistência pública de Moçambique.

(D. G. — II série — n.º 42, de 19-2-1975).

Por despacho de 6 do corrente mês:

Dr. Alfredo Fernando Euclides Noronha, médico oftalmologista do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas do Estado de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 23 de Janeiro, o julgou incapaz para o serviço.

Por despachos de 8 do corrente mês:

Joaquim Machado, chefe de repartição do quadro comum dos Serviços de Comércio do Estado de Angola — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 6 do mesmo mês, o julgou incapaz para o serviço.

Por despacho ministerial de 27 de Agosto do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Julieta da Graça Pinto Espírito Santo, licenciada em Medicina e Cirurgia, médica de 1.ª classe dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocada em S. Tomé e Príncipe — promovida a médico-inspector dos referidos serviços, com colocação na mesma província como chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Dr. António Pereira Rainho. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 14 de Outubro do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Fernando Figueira Henriques, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico-inspector dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Angola — promovido a médico-director dos referidos serviços, com colocação no mesmo Estado, no desempenho das funções de director, indo ocupar a vaga resultante da nomeação do Dr. Florentino Ramalho da Rocha para inspector provincial dos Serviços de Saúde e Assistência. (São devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 21 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

António Pereira Rainho, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico-inspector dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em S. Tomé e Príncipe — promovido a médico-director dos referidos serviços, com colocação em Angola, no desempenho das funções de director-adjunto, indo ocupar a vaga resultante de o Dr. Amadeu Virgílio da Conceição Roxo ter sido julgado incapaz para o serviço. (São devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 43, de 20-2-1975).

Por despacho ministerial de 21 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 4 do corrente mês:

Francisco Martins Serpa Castelo Rodrigues, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico-inspector dos serviços de saúde e assistência do ultramar, colocado em Moçambique — promovido a médico-director dos referidos serviços e nomeado, em comissão, chefe da Missão de Combate às Tripanossomíases do mesmo Estado, indo ocupar a vaga resultante de o Dr. Manuel da Costa Mourão ter sido julgado incapaz para o serviço e de ter sido dada por finda a comissão ao Dr. Francisco de Melo Serrano como chefe da referida Missão. (São devidos emolumentos.)

Por despachos de 6 do corrente mês:

Guilherme Dias Chantre, professor efectivo do 11.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional do ultramar, colocado em Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 23 do mês findo, o julgou incapaz para o serviço.

Orlando Loff de Brito, chefe da secretaria da Câmara Municipal da Praia, Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 23 de Janeiro findo, o julgou incapaz para o serviço.

(D. G. — II série — n.º 43, de 20-2-1975).

Por despacho de 12 do corrente mês:

Amadeu Correia Tavares, enfermeiro de 1.ª classe dos Serviços de Saúde de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 6 deste mês, o julgou incapaz para o serviço.

(D. G. — II série — n.º 43, de 20-2-1975).

Por despacho ministerial de 28 de Outubro do ano findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro:

Maria Fernanda Amado da Costa Picão de Abreu, com Exame de Estado para o exercício do 9.º grupo do ensino profissional industrial e comercial — rescindido, a seu pedido, o contrato como professora do 9.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Moçambique, a partir da data da posse no Ministério da Educação e Cultura.

Por despacho ministerial de 1 do mês findo:

Maria Manuela de Jesus Moura e Araújo Brito, licenciada em História — nomeada adjunto do Gabinete do Ministro, num dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 785/74, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

(D. G. — II série — n.º 44 de 21-2-1975).

Por despacho ministerial de 27 de Janeiro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 6 do corrente mês.

Alvaro Jose Passos Morgado, coronel engenheiro electro-técnico da Força Aérea — exonerado, a seu pedido, a partir de 28 de Janeiro findo, do lugar de chefe dos serviços técnicos da Aeronáutica Civil de Moçambique, senão lhe dada por finda, a partir da mesma data, a comissão de serviço no cargo de inspector provincial dos mesmos serviços.

(D. G. — II série — n.º 47 de 25-2-1975).

Por despacho de 13 do mês findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 21:

Isaura Margarida Barbosa Pereira Guerreiro de Matos, licenciada em Filologia Germânica — rescindido, a seu pedido, a partir de 1 de Dezembro do ano transacto, o contrato como professora do 3.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação na Guiné.

(D. G. — II série — n.º 48, de 26-2-1975).

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro do ano findo, o extracto referente à professora Maria Emília Gonçalves Garrido Rodrigues, rectifica-se no sentido de que, onde se lê: «... 19 de Setembro findo ...», deve ler-se: «... 19 de Outubro findo ...»

(D. G. — II série — n.º 44 de 21-2-1975).

Repartição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 8 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Sebastião José Ribeiro, juiz desembargador da Relação de Luanda — aposentado com a pensão anual de 78 960\$, relativa a 47 anos e 18 dias de serviço, que constituirá encargo dos orçamentos gerais de S. Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique, na proporção de 40/1 000, 779/1 000 e 181/1 000 a que correspondem, respectivamente, 1 ano, 10 meses e 15 dias; 36 anos, 7 meses e 25 dias, e 8 anos, 6 meses e 8 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (7 000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do citado diploma, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 21 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro findo:

Tomás Joaquim da Cunha Alves, director de 2.ª classe do quadro comum de finanças do ultramar, colocado na Guiné, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 15 de Setembro de 1971, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 254, de 28 de Outubro de 1971 — aposentado com a pensão anual de 124 305\$, relativa a 44 anos, 10 meses e 19 dias de serviço, a suportar pelo orçamento geral da Guiné. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do citado Estatuto, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

(L. G. — II série — n.º 20, de 24-1-1975).

Por despacho ministerial de 16 de Dezembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês:

António Maria Ferreira, chefe de secretaria central do quadro comum dos serviços de veterinária do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 101 745\$, relativa a 44 anos, 3 meses e 14 dias, a suportar pelo orçamento geral do Estado de Moçambique, a partir da data do referido despacho. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra I (8 200\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, se vier a residir no ultramar. — (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 13 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 28 imediato:

João Gaspar Pereira dos Santos, chefe de serviço do quadro técnico-aduaneiro comum do ultramar — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 133 104\$, relativa a 44 anos e 23 dias de serviço, que, a partir de 16 de Agosto de 1974, constituirá encargo dos Orçamentos gerais de Angola e Moçambique, na proporção de 798/1000 e 202/1000, a que correspondem, respectivamente, 35 anos, 1 mês e 22 dias e 8 anos, 11 meses e 1 dia. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcio-

nalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 30, de 5-2-1975).

Por despacho ministerial de 13 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Virgílio Augusto de Carvalho Santos Alberto, chefe de serviço dos Serviços de Centralização e Coordenação de Informações de Moçambique — desligado do serviço para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 133 104\$, relativa a 42 anos, 4 meses e 24 dias de serviço, que a partir de 2 de Outubro de 1974 constituirá encargo do Estado de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 7 de Fevereiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 37, de 13-2-1975).

Por despacho ministerial de 28 de Outubro do ano findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro findo:

Maria Madalena Caldeira da Rocha, Celder Caldeira Monteiro da Rocha e Elsa Maria Caldeira da Rocha, respectivamente viúva e órfãos de Joaquim Monteiro da Rocha, que foi topógrafo da Brigada de Estudos e Construção de Estradas de Cabo Verde — alterada a data da concessão da pensão, por acidente em serviço, concedida nos termos do Decreto-Lei n.º 47 084, de 9 de Julho de 1966, tendo em atenção o § 1.º do seu artigo 15.º, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 38/72, de 3 de Fevereiro, mandado aplicar ao ultramar pela Portaria n.º 85/73, de 9 de Fevereiro, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 1962, a suportar pelo Orçamento de Cabo Verde. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 64, de 17-3-1975).

Direcção-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Por despacho de 16 do corrente mês:

Manuel Nascimento Livramento primeiro-oficial do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 9 do mesmo mês, o julgou incapaz para o serviço.

Direcção-Geral de Administração Civil, 31 de Janeiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. — II série — n.º 32, de 7-2-1975).

Por despachos ministeriais de 7 de Janeiro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

José Alberto de Jesus, chefe de secção do Hospital de Egas Moniz — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 84 600\$, relativa a 41 anos, 6 meses e 26 dias, que, a partir de 4 de Dezembro de 1974, constituirá encargo dos orçamentos gerais dos Estados de Angola e Moçambique, na proporção de 788/1000 e 212/1000, a que correspondem 32 anos, 9 meses e 11 dias, e 8 anos, 9 meses e 15 dias, respectivamente. O abono do complemento

ultramarino, correspondente à letra J (75000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Manuel António Frias, chefe da delegação dos Serviços de Centralização e Coordenação de Informações de Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 40 anos, 1 mês e 18 dias de serviço, que, a partir de 23 de Setembro de 1974, constituirá encargo do orçamento geral de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 18 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Esmeralda Ferreira Varatojo Guerra da Silva Neto, professora contratada de Educação Física do quadro comum técnico profissional e comercial do ultramar, colocada em Moçambique — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 71 690\$, relativa a 26 anos de serviço prestado ao Estado, a pagar a partir de 24 de Agosto do ano findo e a suportar pelas entidades seguintes:

- a) Pelo orçamento geral de Moçambique, na proporção de 640/1000, a que correspondem 16 anos, 7 meses e 18 dias;
- b) Pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do n.º 7 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na proporção de 360/1000, a que correspondem 9 anos, 4 meses e 12 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 7 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 5 do corrente mês:

Maria Teresa de Aragão Seia Alves Martins, professora contratada do 7.º grupo do quadro comum do ensino profissional industrial e comercial do ultramar — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 52 389\$, relativa a 19 anos, 1 mês e 29 dias de serviço, que a partir de 10 de Setembro de 1974 constituirá encargo das seguintes entidades:

- a) De Moçambique, na proporção de 739/1000, a que correspondem 14 anos, 1 mês e 26 dias;
- b) De Timor, na proporção de 10/1000, a que correspondem 2 meses e 7 dias;
- c) Pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 251/1000, a que correspondem 4 anos, 9 meses e 26 dias.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 44 de 21-2-1975).

Por despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1974, visado, pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Mário da Conceição Marques, chefe de repartição do quadro comum dos serviços de estatística do ultramar — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 51 anos, 10 meses e 8 dias de serviço, que a partir de 30 de Dezembro d. 1974 constituirá encargo do Estado de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 45, de 22-2-1975).

Direcção-Geral de Justiça

Por deliberação do Conselho Superior Judiciário do Ultramar de 20 de Novembro último, visada pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês e registada sob o n.º 2531:

Licenciado Jorge Alberto Fontes Azeredo Osório — nomeado provisoriamente delegado do procurador da República no ultramar, com colocação na comarca de Novo Redondo, na vaga resultante da nomeação, em comissão ordinária de serviço, como inspector da Polícia Judiciária do Ultramar, com colocação na comarca de Novo Redondo, na vaga resultante da nomeação, em comissão ordinária de serviço, como inspector da Polícia Judiciária do Ultramar, com colocação na Inspeção do Huambo do licenciado António José Bernardo Filomeno Rosário Colaço. [Emolumentos devidos (Decreto-Lei n.º 356/73): para o Estado, 188\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 62\$; total, 250\$.]

Por despacho de 17 do corrente mês:

Licenciado Custódio de Almeida Simões, delegado do procurador da República no ultramar, colocado no Juízo Criminal da Comarca da Beira — concedidos noventa dias de licença para se tratar.

(D. G. — II série — n.º 25, de 30-1-1975).

Por despacho de 17 do mês em curso:

Licenciado Carlos José Almeida Soares de Brito, conservador de 1.ª classe dos registos do ultramar, com colocação na comarca do Sotavento — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu noventa dias de licença para se tratar.

(D. G. — II série — n.º 26, de 31-1-1975).

Por despacho de 9 de Novembro último do Secretário de Estado da Administração, visado pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês e registado sob o n.º 2883:

Licenciado Eduardo Estevam Paço Viana Correia Guedes — nomeado interinamente notário de 2.ª classe, com colocação na comarca de Manica, na vaga resultante da demissão do titular do lugar, licenciado Joaquim Fernandes Lisboa.

(D. G. — II série — n.º 29, de 4-2-1975).

Por despacho de 17 do corrente mês:

Licenciado Armando Moita dos Santos Lourenço, juiz de direito de 1.ª classe da 4.ª Vara Cível da Comarca de Luanda — concedidos trinta dias de licença para se tratar.

(D. G. — II série — n.º 30, de 5-2-1975).

Por despacho de 7 de Janeiro em curso do Secretário de Estado da Administração, visado pelo Tribunal de Contas em 22 e registado sob o n.º 4061:

Licenciado Fernando Marques Gonçalves Hermenegildo, notário de 2.ª classe do ultramar, na actividade fora do quadro, para prestação de serviço militar obrigatório, — reintegrado no quadro desde o dia 2 de Dezembro findo e nomeado interinamente notário de 1.ª classe, com colocação no 1.º Cartório Notarial de Lourenço Marques.

(D. G. — II série — n.º 31, de 6-2-1975).

Por despacho de 16 do corrente mês:

Artur Augusto Pinto Palavra Torres, escrivão de direito do ultramar, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções de escrivão do Conselho Ultramarino — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que o julgou absolutamente incapaz para o serviço.

Por despacho de 24 do corrente mês:

António Joaquim Gonçalves, escrivão de direito do ultramar, com colocação na comarca de Inhambane — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que o julgou absolutamente incapaz para o serviço.

Direcção-Geral de Justiça, 31 de Janeiro de 1975. —
Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 35, de 11-2-1975).

Por despacho de 24 de Janeiro findo:

Licenciado Armando Augusto Soares, conservador de 1.ª classe da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Lourenço Marques — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu sessenta dias para se tratar.

(D. G. — II série — n.º 37, de 13-2-1975).

Por despacho de 3 do corrente mês:

Francisco Félix de Sousa, delegado do procurador da República no ultramar, colocado nas 3.ª e 4.ª Varas Cíveis da comarca de Lourenço Marques — concedidos mais trinta dias para continuar o tratamento.

Por despachos de 7 do mês em curso:

Licenciado Afonso Luciano de Vasconcelos Batalha, juiz do Tribunal do Trabalho de Lourenço Marques — concedidos noventa dias de licença para se tratar.

Licenciado Casimiro Augusto da Veiga Valério, delegado do procurador da República no ultramar, junto do Tribunal de Menores e de Execução das Penas de Lourenço Marques — concedidos noventa dias de licença para se tratar.

(D. G. — II série — n.º 42, de 19-2-1975).

Por despacho de 7 do corrente mês:

Licenciado António Emílio Pereira Cabral, juiz de direito da comarca de Maníca, Moçambique — concedidos noventa dias de licença para se tratar.

(D. G. — II série — n.º 45, de 22-2-1975)

Por deliberação do Conselho Superior Judiciário do Ultramar de 15 de Janeiro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês e registado sob o n.º 5464:

Licenciado Franco da Silva Rodrigues, delegade do procurador da República no ultramar, colocado no 2.º Ofício da Comarca de Timor — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Por deliberação do Conselho Superior Judiciário do Ultramar de 22 de Janeiro findo, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 do corrente mês e registada sob o n.º 5443:

Licenciado Custódio Almeida Simões, delegado do procurador da República no ultramar, colocado no Juízo Criminal da Comarca da Beira — exonerado, a seu pedido, do referido cargo.

Por despacho de 24 de Janeiro findo:

Domingos Carneiro Alien, juiz de direito do ultramar, na situação de licença ilimitada — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que o julgou absolutamente incapaz para o serviço.

Por despachos de 15 do corrente mês:

Clarinda Manuela Teixeira de Mira Godinho, aspirante do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial da Comarca de Sotavento, Cabo Verde — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 30 de Janeiro findo, a colocou por mais sessenta dias na situação de incapacidade temporária, nos termos do artigo 249.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino. Numa Pompílio Fernandes dos Santos, chefe de secção da Repartição dos Registos e do Notariado de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu mais trinta dias de licença para continuar o tratamento.

Direcção-Geral de Justiça, 17 de Fevereiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 48, de 26-2-1975).

Direcção-Geral de Educação

Repartição do Ensino

AVISO

No Ministério da Coordenação Interterritorial, Direcção-Geral de Educação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 43913, de 14 de Setembro de 1961, está aberto concurso documental, pelo prazo de quinze dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário do Governo* e nos *Boletins Oficiais* de todos os territórios ultramarinos, para provimento de vagas de professor, existentes em todos os grupos do quadro comum dos liceus do ultramar.

Ao concurso poderão candidatar-se professores efectivos dos liceus ou professores habilitados com Exame de Estado do ensino liceal.

Do requerimento de admissão ao concurso, que deverá ser feito em papel selado e com uma estampilha fiscal de 50\$00, deverão constar o nome do requerente, filiação,

nacionalidade, naturalidade, data do nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço do Arquivo de Identificação, profissão, residência e telefone, grupo a que respeita a habilitação e respectiva classificação profissional, bem como o grupo a que concorre, e se o compromisso de honra, de que satisfizes as obrigações relativas ao serviço militar.

No requerimento poderão ser especificadas quaisquer circunstâncias que o requerente julgue susceptíveis de influir em na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

A classificação profissional deve ser comprovada com documento suficiente.

Caso o requerente já seja professor, deverá declarar se possui alguma diuturnidade e juntar cópia do registo biográfico e cadastro disciplinar.

Os requerimentos e mais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser devidamente reconhecidos por notário ou autenticados com o selo branco da república onde foram passados.

Direcção-Geral de Educação, 7 de Fevereiro de 1975. — Pelo Director-Geral, *José Pinheiro da Silva*.

(D. G. — II série — n.º 37, de 13-2-1975).

Serviço Meteorológico Nacional

Por despacho ministerial de 15 de Janeiro findo:

Licenciado Weber da Silveira Raposo, meteorologista de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico superior do Serviço Meteorológico Nacional, actualmente a exercer por nomeação interina o cargo de meteorologista-inspector do Serviço Meteorológico de Angola — exonerado deste último cargo, devendo seguidamente regressar à metrópole e ao quadro a que pertence. (Registo T. C. 3823. Anotado em 20 de Janeiro findo.)

Serviço Meteorológico Nacional, 5 de Fevereiro de 1975. — O Director-Geral, *António Silva de Sousa*.

(D. G. — II série — n.º 36, de 12-2-1975).

GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Repartição dos Serviços de Administração Civil

Extractos de portarias:

De 29 de Abril de 1975:

Euclides José Barbosa, administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil deste Estado — conta à face de certidões de efectividade passadas pelos Serviços de Finanças e que ficam arquivadas na Repartição a que pertence, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado para efeito de mudança de letra:

	A	M	D
De 9 de Fevereiro de 1960 a 31 de Março de 1975	15	1	23
Dedução de 25 dias nos termos do despacho de 17 de Fevereiro de 1969 — <i>Boletim Oficial</i> n.º 15/69	—	—	25
	15	—	28

De 6 de Maio:

José Sebastião Teixeira de Azevedo, adjunto de administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil deste Estado — conta à face da certidão de efectividade passada pelos Serviços de Finanças e que fica arquivada na Repartição a que pertence, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado para efeito de mudança de letra:

	A	M	D
De 22 de Setembro de 1969 a 28 de Fevereiro de 1975...	5	5	7

(Nos originais foram coladas estampilhas fiscais no valor de trinta escudos).

Despacho de S. Ex.^ª o Ministro da Administração Interna:

De 29 de Abril de 1975:

José Sebastião Teixeira de Azevedo, adjunto de administrador de concelho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil deste Estado, ora a prestar serviço na Comissão Administrativa do concelho da Brava — transferido por conveniência de serviço, para a Repartição dos referidos Serviços, nesta cidade.

Despacho do Ex.^{mo} Secretário-Adjunto do Ministro da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 22 de Abril de 1975:

Cesarina Gomes, auxiliar do Laboratório de Engenharia Química do quadro da Universidade de Luanda do Estado de Angola — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 17 de Abril do ano em curso:

«Que à examinada devem ser concedidos 60 dias para prosseguimento do tratamento em curso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta».

De 3 de Maio:

Rui Soares dos Reis, ajudante de distribuidor geral da Comarca de Luanda — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 24 de Abril do ano em curso:

«O inspeccionado já se encontra apto a retomar o serviço».

Repartição dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 7 de Maio de 1975. — O chefe dos Serviços, por substituição, *Olavo Monteiro*.

oSo

Comissão Administrativa do Sal

Extracto de deliberação:

De 2 de Maio de 1975:

Filipe Nery dos Santos, 3.º oficial de nomeação definitiva, desta Câmara Municipal, na situação de licença ilimitada, conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado e ao Município, conforme a discriminação seguinte:

	A	M	D
Contagem feita em sessão de 5 de Junho de 1962, publicada, por extracto no <i>Boletim Oficial</i> n.º 16/963...	13	9	15

De 29 de Junho de 1962 a 19 de Março de 1964, como auxiliar de secretaria definitivo, incluindo 1/5 2 — 23

De 8 de Julho de 1966 a 26 de Janeiro de 1967, como auxiliar de Secretaria definitivo; de 27 de Janeiro de 1967 a 31 de Dezembro de 1973, como aspirante, de nomeação definitiva e de 1 de Janeiro de 1974 a 15 de Fevereiro de 1974, como 3.º oficial de nomeação definitiva 7 7 7

Aumento de 1/5, nos termos do Decreto n.º 43 638, de 25 de Maio de 1961

Contagem feita no *Boletim Oficial* n.º 6/71 3 5 11

Soma 28 5 3

Secretaria da Comissão Administrativa do Concelho do Sal, 5 de Maio de 1975. — O chefe de secretaria, *António Aires dos Reis Borges*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Tribunal Administrativo, Fiscal e de Contas

Extractos de acórdãos:

Relator: Meritíssimo Presidente do Tribunal, Dr. José Gabriel Lopes da Silva Mariano.

Processo n.º 12 680:

José Maria Lopes Vieira, como responsável pelos móveis e utensílios da Alfândega de Espargos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 128 639\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 681:

Victorino Lopes Estevão Rocha, como responsável pelos móveis e utensílios da Alfândega de Espargos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 202 460\$20, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 682:

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, como responsável pelos móveis e utensílios da Alfândega de Espargos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 207 226\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 683:

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, como responsável pelos móveis e utensílios da Alfândega de Espargos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 211 426\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 684:

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, como responsável pelos móveis e utensílios da Alfândega de Espargos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1974, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 21 558\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.^{mo} Vogal, Chefe da Repartição dos Serviços de Administração Civil, 1.º substituto, Hélio Alves Cordeiro Gomes.

Processo n.º 12 685:

Samuel Baptista de Oliveira, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto de Despacho da Furna-Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1969, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 24 972\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 686:

Franklin Plácido Lima Tavares, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto de Despacho da Furna-Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 24 972\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 687:

Samuel Baptista Oliveira, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto de Despacho da Furna-Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 24 972\$30 a transitar a gerência seguinte.

Processo n.º 12 688:

Samuel Baptista Oliveira, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Especial de Despacho da Furna-Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 24 972\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 689:

Samuel Baptista Oliveira, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Especial de Despacho da Furna-Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 24 972\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 690:

Lucílio Rodrigues, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Especial de Despacho da Furna-Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1974, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 24 972\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.^{mo} Vogal, Conservador dos Registos, 1.º substituto, Alcides Eurico Lopes de Barros.

Processo n.º 12 691:

Alfredo Lopes, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Fiscal de Palmeira, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 4 172\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 692:

Alfredo Lopes, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Fiscal de Palmeira, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1974, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 4 172\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 693:

Adelino José Vieira, como responsável pelos móveis e utensílios da Patronia-Mór da Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 14 148\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 694:

Adelino José Vieira, como responsável pelos móveis e utensílios da Patronia-Mór da Brava, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 16 958\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 695:

Isabel Rocha de Carvalho, como tesoureira dos Serviços de Economia do Estado de Cabo Verde, de 14 de Julho a 31 de Dezembro de 1974, julgada quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 8 567\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 696:

Isabel Rocha de Carvalho, como tesoureira dos Serviços de Economia do Estado de Cabo Verde, de 1 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 1975, julgada quite por acórdão de 23 de Abril de 1975, com o saldo de 8 882\$90, a transitar para a gerência seguinte.

Está conforme.

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 6 de Maio de 1975. — O secretário, *Danielson Carlos Nazoline de Macedo Amado*.

—o8o—

Provedoria de Assistência Pública

COMUNICAÇÃO

De acordo com o ofício n.º 5658/Expediente, de 12 de Abril último, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que por despacho de 1 de Abril de 1975, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sessão de 20 de Março de 1975, arbitrou 90 dias de licença para tratamento ao assistente técnico de 1.ª classe, do quadro da Repartição de Agricultura, Florestas e Veterinária de Cabo Verde, José Joaquim Pereira.

Provedoria de Assistência Pública, na Praia, 6 de Maio de 1975 — Pelo provedor, *Hermenegildo de O. Lima Ramos* — *Luís Augusto Cabral Dias da Fonseca*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA E TRABALHO

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária

COMUNICAÇÃO

Para conveniente modificação e actualização da lista mandada publicar no *Boletim Oficial* n.º 16, de 19 de Abril de 1975, se informa que se inscreveram na Junta Nacional de Frutas, como armazenistas recebedores de banana, as firmas que a seguir se discriminam:

António Pereira David — Cristins de Cima, Macieira da Lixa — Felgueiras.

Sociedade de Plantações de Oeiras, Lda — Rua D. Diniz, n.º 10-2.º Esq. — Odivelas.

Repartição dos Serviços de Agricultura, Florestas e Veterinária, na Praia, 5 de Maio de 1975. — O chefe dos Serviços, *António Simas de Oliveira Vera Cruz*, engenheiro-agrónomo.

—o8o—

Repartição dos Serviços das Alfândegas

Despacho de S. Ex.^a o Ministro de Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 15 de Abril de 1975:

Joana Júlia Ramos da Costa, esposa de Agostinho Lopes da Costa, auxiliar de verificação de 2.ª classe do quadro do tráfego das Alfândegas do Estado de Cabo Verde —

homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sua sessão de 3 de Abril do ano em curso:

«Que a examinada deve ser enviada a Lisboa, com urgência, por via aérea, a fim de ser presente ao serviço onde foi operada, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e ser conveniente que o tratamento complementar seja executado pela equipa que fez o tratamento inicial».

Repartição dos Serviços das Alfândegas, na Praia, 8 de Maio de 1975.—O chefe dos Serviços, *Orlando Barbosa Levy*, chefe de Serviço.

—oço—

Repartição dos Serviços de Economia

Despacho de S. Ex.^a o Ministro de Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 3 de Maio de 1975:

Renato Lopes, agente de fiscalização auxiliar dos Serviços de Economia, deste Estado, homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde emitido em sessão de 24 de Abril de 1975.

«Que o examinado deve ficar em tratamento mais trinta dias, durante os quais será submetido a novos exames complementares e findos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Repartição dos Serviços de Economia, na Praia, 6 de Maio de 1975.—Pe'o chefe dos Serviços, *José Maria Soares de Brito*, perito económico.

—oço—

Repartição dos Serviços de Finanças

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho:

De 25 de Abril de 1975:

Pedro da Cruz Silva, escriturário contratado dos Serviços de Finanças de Cabo Verde — liquidado, até 30 de Novembro do ano findo, em 16 anos, 5 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação e em 10 anos e 23 dias, para efeitos de diuturnidade, conforme a seguinte discriminação:

	A	M	D
Para aposentação:			
De 16 de Março de 1961 a 30 de Novembro de 1974	13	3	14
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino	2	8	27
Soma	16	5	13

Para efeitos de diuturnidade:

De 9 de Novembro de 1964 a 30 de Novembro de 1974	10	—	23
---	----	---	----

(No original foram colados selos fiscais no valor de trinta escudos).

De 30:

Vitalina Gomes Vaz Lopes dos Reis, viúva de Fortunato Lopes dos Reis, que foi servente da Imprensa Nacional — fixada, nos termos do Decreto n.º 47 109, de 21 de

Julho de 1966, a pensão de sobrevivência anual de 4 288\$80 e 258\$00 de complemento ultramarino, com início a partir de 24 de Julho de 1974 e com direito ao aumento concedido pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 3/74, de 15 de Setembro do ano findo.

A esta pensão será deduzida mensalmente uma quantia igual a 10% do seu montante para pagamento do débito respectivo.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 3.º, artigo 35.º, n.º 2 da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.—Visado pelo Tribunal Administrativo em 7 do corrente.

(Os emolumentos devidos ser-lhe-ão descontados no primeiro título de pensão a abonar-se-lhe).

Repartição dos Serviços de Finanças, na Praia, 8 de Maio de 1975.—O chefe dos Serviços, *José St. Aubyn Mascarenhas*, director de 3.ª classe.

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social

COMUNICAÇÃO

Maria do Rosário Freitas Leite Vieira Fontes, auxiliar social do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social — confirmado, por despacho de 16 de Abril de 1975, o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que em sessão de 27 de Março de 1975 lhe arbitrou 90 dias de licença para tratamento, de harmonia com a comunicação constante do ofício n.º 5 932, de 21 de Abril do corrente mês, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial.

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social, na Praia, 6 de Maio de 1975.—O presidente, por substituição, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Repartição dos Serviços de Educação

Extracto de portaria:

De 12 de Abril de 1975:

Maria Arlinda Nobre Teixeira de Moraes, professora de posto escolar, contratada — liquidado o seu tempo de serviço útil prestado ao Estado para efeitos de mudança de escala e aposentação, respectivamente, em 10 anos e 18 dias, e 12 anos, 6 meses e 21 dias, como a seguir se discrimina:

	A	M	D
Para efeitos de mudança de escalão:			
De 6 de Outubro de 1964 a 14 de Julho de 1965	—	9	9
De 25 de Outubro de 1965 a 2 de Abril de 1971	5	5	8
De 3 de Abril de 1971 a 31 de Outubro do mesmo ano	—	6	29
De 1 de Novembro de 1971 a 31 de Dezembro de 1974	3	2	1
De 1 a 31 de Janeiro de 1975	—	1	1
Soma	10	—	18

Para efeitos de aposentação:

1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.	2	6	3
Soma	12	6	21

(No original foram coladas estampilhas fiscais no valor de 30\$).

Despachos de S. Ex.º o Ministro da Educação e Cultura:

De 25 de Março de 1975:

Maria do Livramento Duarte Lopes, professora do quadro do ensino primário do Estado de Cabo Verde — nomeada definitivamente no referido cargo para que havia sido nomeada provisoriamente por despacho de 22 de Novembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/75, levando-se-lhe em conta o tempo de serviço prestado como eventual e contratada, nos termos do artigo 118.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 49 065, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/69.

Maria de Fátima Nobre Teixeira de Moraes, professora do quadro do ensino primário do Estado de Cabo Verde — nomeada definitivamente no referido cargo para que havia sido nomeada provisoriamente por despacho de 4 de Dezembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49 do mesmo ano, levando-se-lhe em conta o tempo de serviço prestado como professora de posto escolar, contratada, nos termos do artigo 118.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 49 165, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/69.

O encargo destes despachos tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 1, alínea a) da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1975.

(Visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Abril de 1975).

(São devidos emolumentos).

De 24 de Abril:

Vera Alves, professora do quadro do ensino primário, na situação de licença ilimitada — exonerada a seu pedido do referido cargo.

De 28:

Concelho da Praia:

Carlos Alberto Virgolino dos Reis Borges, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 69 de Pedra Badejo — transferido, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 211, de Ponta Chicharro.

Aline Delgado Freire de Carvalho, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 62 da Achadinha.

Deolinda Santos Andrade, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 88 — autorizada a não iniciar funções.

Concelho de Santa Catarina:

Clarice Ribeiro Silva Pinto, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 196 de Boa Entrada.

Concelho do Tarrafal:

Atanásio Sanches Pereira, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 224 da vila do Tarrafal — mandado leccionar na Escola Primária n.º 3 da mesma vila.

Eusébio Correia Furtado, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 224 da vila do Tarrafal.

Dinora Esmeralda Silva Santos Monteiro Fortes, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 225 — exonerada, a seu pedido, das referidas funções a partir de 1 de Maio.

Concelho de Santa Cruz:

Vicente Rocha, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 69 de Pedra Badejo.

Mariana Vaz Garcia, monitora escolar — admitida para leccionar no Posto Escolar n.º 85 de S. Jorge dos Órgãos, enquanto durar o impedimento do monitor Pedro Alcântara Andrade Alfama.

Concelho do Fogo:

João Cabral Rocha Furtado, professor de posto escolar, contratado, com colocação no Posto Escolar n.º 183, de Santa Filomena e a leccionar na Escola Primária n.º 5 de S. Filipe — nomeado delegado escolar do concelho do Fogo, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1975, inclusive.

Augusto Lopes Fernandes, professor de posto escolar, contratado, com colocação no Posto Escolar n.º 183 de Santa Filomena e a leccionar na Escola Primária n.º 5 de S. Filipe — nomeado adjunto do delegado escolar do concelho do Fogo, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1975, inclusive.

Lúcia Lima Medina, professora do quadro do ensino primário elementar, com colocação na Escola Primária n.º 5, «Luís de Camões» — exonerada das funções de delegada escolar do concelho do Fogo, a partir de 5 de Janeiro de 1975, inclusive.

Maria Jónia Bárbara Aquino Pereira da Silva Correia, professora de posto escolar, contratada, com colocação no Posto Escolar n.º 183 de Santa Filomena e a leccionar na Escola Primária n.º 5 de S. Filipe — exonerada das funções de adjunta da delegada escolar do concelho do Fogo, a partir de 5 de Janeiro de 1975, inclusive.

Concelho de S. Vicente:

Marçal Apóstolo Baleno, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 51-B do Mindelo e a leccionar, por conveniência de serviço, na Escola Primária n.º 12-B, da mesma localidade.

Diana da Paz Lima Barros Rodrigues, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 51-B e a leccionar na Escola Primária n.º 12-B — exonerada das referidas funções, a partir de 1 de Maio, a seu pedido.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Augusta Monteiro, candidata inscrita — nomeada professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste.

Vicente da Cruz Silva, candidato inscrito — nomeado professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 147-B de Lombo de Santa

Vicência dos Santos Nascimento, professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste — transferida, a seu pedido, para o Posto Escolar n.º 8-B do Coculi.

Despacho de S. Ex.º o Secretário-Adjunto:

De 5 de Maio de 1975:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, são nomeados professores de serviço eventual, para o ano lectivo de 1974/1975, os indivíduos que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Luís Manuel Monteiro Alves.

Filomena de Fátima Ramos Lima.

Escola Preparatória da Ribeira Grande:

Isabel Santos Lima.

Maria Bárbara Serrão Baptista e Amália Vera-Cruz de Melo — nomeadas, para em regime de acumulação, exercer as funções de professoras de serviço eventual da Secção da Escola Preparatória do Sal, nos termos do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea a) do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960.

Armindo Santos Cruz e Jorge Manuel de Castilho Martins Pimentel — exonerados, a seu pedido, das funções de professores de serviço eventual das Escolas Preparatórias da Ribiera Grande e do Sal, respectivamente.

Por diplomas de provimento de 28 de Março de 1975, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 de Abril findo:

Fernando Jorge Mendes Varela, Maria de Fátima Tavares Ortet, Fernando Jorge da Conceição, Arsénio Silva Moreira, Felisberto Lopes Tavares, Luciano Moreno Lopes, Maria da Luz Costa Barros, Esmeralda da Silva Fernandes, Rui Mendes Semedo, Maria de Fátima Borges Frederico e Angélica de Carvalho Lima — contratados por despacho de 20 de Março de 1975 de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Cultura, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados em 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º lugares, respectivamente, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964, e artigo 271.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962, e nunca providos.

Manuel Fragoso Júnior, Maria Madalena Cabral Évora, Maria Isabel Barbosa Almeida Gomes, Maria Margarida Graça da Rosa Leça e João Inês Fortes Tomar — contratados por despacho de 20 de Março de 1975, de S. Ex.ª o Ministro da Educação e Cultura, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados em 5.º, 7.º, 11.º, 13.º e 15.º lugares, respectivamente, nos termos do disposto no artigo 21.º e o seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964 e artigos 276.º e 277.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962 e nunca providos.

A despesa resultante destes contratos tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 2, da tabela da despesa ordinária do orçamento vigente.

COMUNICAÇÃO

De acordo com o ofício n.º 2 016/Expediente, de 3 de Janeiro de 1975, da Direcção-Geral de Administração Civil, Repartição do Pessoal Civil do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que a Junta de Saúde do Ultramar em sessão de 2 de Janeiro de 1975, confirmado por despacho de 13 de Janeiro de 1975, deu por parecer que, «presentemente não se encontra em condições de embarcar» a professora de posto escolar, contratada, Hironidina Suzana Livramento Dias Silva.

DECLARAÇÕES

Declara-se para os devidos efeitos, que os despachos de S. Ex.ª o Governador, Encarregado do Governo e do Ministro da Educação e Cultura de 19 e 30 de Outubro, 16 de Novembro e 10 de Dezembro de 1974, 12 e 19 de Março de 1975, publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 45 e 48 da série de 1974, 2, 12 e 13 da presente série, nomeando, Sidónio Fontes Lima Monteiro, João Tolentino de Oliveira Ramos, Idalina Maria Alves, Maria Regina do Rosário Silva Tinas Rosa das Dores da Rocha Linhares e Fátima José Sapinho Gomes Monteiro, professores de serviço eventual do ensino secundário do Estado de Cabo Verde da Escola Preparatória da Praia, Liceu «Domingos Ramos», da Praia, Secções da Escola Preparatória do Mindelo, Santa Catarina e do Fogo, foram visados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Abril de 1975.

Declara-se para os devidos efeitos, que os despachos de S. Ex.ª o Governador, Encarregado do Governo e do Ministro da Educação e Cultura de 19, 23 de Outubro, 16 de Novembro de 1974 e 7 de Fevereiro de 1975, respectivamente, publicados nos *Boletins Oficiais* n.ºs 45 e 47 da série de 1974 e 7 da presente série, nomeando Humberto André Cardoso, Luís Alberto de Pina Aguiar, Jorge Lima Delgado Lopes, Mantovani Francesco, Ramiro Alves Figueira, Maria Odete da Cruz Ferreira Pais Mamede, Amália Maria Vera Cruz de Melo, Maria Bárbara Serrão Baptista, José Maria dos Reis Martins e José Pires dos Santos, professores de serviço eventual do ensino secundário do Estado de Cabo Verde das Secções das Escolas Preparatórias da Ribeira Brava, Sal, Liceu «Gil Eanes»-Sal, Santa Catarina e da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, foram visados pelo Tribunal Administrativo em 30 de Abril de 1975.

O encargo destes despachos tem cabimento na verba do capítulo 4.º, artigo 72.º, n.º 3 do orçamento vigente.

Os emolumentos do «visto» e de secretaria serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhes).

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 17, de 26 de Abril de 1975, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Alfredo José de Carvalho Veiga
deve ler-se.

Alfredo José Wahnnon de Carvalho Veiga.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 7 de Maio de 1975. — O chefe dos Serviços, João Quirino Spencer:

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 29 de Abril de 1975:

João Francisco Soares, engenheiro civil, mediante prévio acordo de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho e enquanto corre o processo para o respectivo contrato — mandado entrar imediatamente no exercício das funções de técnico-chefe da Brigada de Estudos e Construção de Estradas deste Estado, com direito ao vencimento base e complementar correspondente ao da letra «E, subsídio diário de 220\$ e demais regalias

estabelecidas, o qual assumirá, a partir desta data, por substituição, a chefia daquela Brigada.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 29 de Abril de 1975. — O chefe dos Serviços, por acumulação, *Adriano de Oliveira Lima*, técnico-chefe.

—oço—

Parque Automóvel

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica e Trabalho:

De 15 de Abril de 1975:

Jorge Maria Soares, motorista do Parque Automóvel, contratado — concedido, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a diuturnidade de 10 por cento, com efeito a partir de 1 de Abril de 1974.

O encargo resultante tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 173.º, número 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor. (Visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Abril de 1975).

Parque Automóvel, na Praia, 30 de Abril de 1975. — O director, *Adriano de Oliveira Lima*.

—oço—

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 19 de Abril de 1975:

Augusto da Encarnação Duarte, Júnior, técnico de 2.ª classe de comutação telefónica dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado, donde é natural — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do disposto no artigo 429.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e de acordo com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 52/75, de 2 de Fevereiro último, ao n.º 2.º do artigo 430.º do mesmo Estatuto, por ter sido julgado absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de doença grave e incurável, conforme parecer emitido pela Junta de Saúde de Revisão deste Estado, em sua sessão de 20 de Março último, confirmado em 10 do mês findo, devendo ser-lhe abonada a pensão provisória anual de 38 070\$ relativa a 27 anos, 3 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, calculada de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do aludido Decreto, bem como a pensão complementar a que se refere o seu artigo 7.º, quando se verifique a circunstância no mesmo especificada.

Deve apresentar o seu processo de aposentação devidamente instruído dentro do prazo estabelecido no artigo 442.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

(A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 19.º, do orçamento privativo destes Serviços. — Visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mês findo).

(Os emolumentos do «risco» serão descontados no primeiro título de pensão a abonar-se-lhe).

DECLARAÇÃO

Declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente, por seu despacho de 29 do mês findo, se dignou ordenar a reintegração no quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações deste Estado do operador Manuel dos

Santos que, em Outubro do ano findo, regressou de Portugal, onde se encontrava a prestar serviço militar.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 8 de Maio de 1975. — O chefe dos Serviços, *Fernando Duarte Catulo*.

—oço—

Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Equipamento Social e Ambiente:

De 22 de Março de 1975:

Para efeitos de aposentação, é liquidado em 16 anos, 7 meses e 14 dias, ao funcionário desta Junta, Eduardo Cleofas Lima, o tempo de serviço prestado ao Estado, consoante a contagem que se segue:

	A	M	D
Como funcionário da extinta Brigada de Fiscalização de Obras Portuárias de Cabo Verde: a)			
De 1 de Agosto de 1958 a 4 de Outubro de 1962, data em que foi integrado na Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, por força do artigo 14.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 11, de 5 de Setembro de 1962	4	2	4
Como funcionário da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde: a)			
De 5 de Outubro de 1962 a 14 de Março de 1975	12	5	10
Total	16	7	14

a) Não fez quaisquer descontos até Outubro de 1974.

(No original foi colada uma estampilha fiscal no valor de 30\$).

Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, na Praia, 28 de Abril de 1975. — O director dos Portos, *Leonildo C. Monteiro*, engenheiro electrotécnico.

—oço—

Brigada de Águas Subterrâneas

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Justiça:

De 3 de Maio de 1975:

Danilo Pires, auxiliar de sondagem, assalariado, da Brigada de Águas Subterrâneas deste Estado — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde de Sotaventos, em 24 de Abril do corrente ano:

«O inspeccionado deve ficar em observação durante trinta dias a fim de ser submetido a exames complementares. Endos os quais deverá ser de novo presente à Junta».

Despacho de S. Ex.ª o Secretário-Ajuizado do Ministério da Justiça e dos Assuntos Sociais:

De 1 de Abril de 1975:

Danilo Pires, auxiliar de sondagem de 3.ª classe, contratado, da Brigada de Águas Subterrâneas deste Estado — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sessão de 17 do mesmo mês:

«O inspeccionado encontra-se incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável».

Foi emitido o referido parecer e homologado por despacho de 3 de Maio em curso.

Brigada de Águas Subterrâneas, na Praia, 7 de Maio de 1975. — O chefe da Brigada, *Jorge Ferreira Querido*, engenheiro de minas.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA
E TRABALHO

Inspeção do Comércio Bancário

Câmbios de Notas e Moedas Estrangeiras

D. I. de 11/4/75

N.º 7/75

Notas	Compra	Venda
Africa do Sul	Rand 29\$55	33\$33
Alemanha... ..	Marco 10\$04	10\$71
América 1 e 2... ..	Dólares 23\$34	24\$95
América 5 a 1000... ..	Dólares 23\$83	25\$46
Argentina... ..	Peso Novo —\$—	—\$—
Austria... ..	Xelim 1\$42	1\$53
Bélgica... ..	Franco \$66	\$72
Brasil... ..	Cruz. Novo 2\$65	3\$34
Canadá... ..	Dólar 23\$04	24\$65
Dinamarca... ..	Coroa 4\$23	4\$65
Espanha... ..	Peseta \$438	\$480
Frância... ..	Franco 5\$51	6\$96
Holanda... ..	Florim 9\$85	10\$51
Inglaterra... ..	Libra 57\$13	61\$61
Itália... ..	Lira \$034	\$9404
Marrócos... ..	Dirham 5\$12	5\$96
Noruega... ..	Coroa 4\$72	5\$16
Poluécia... ..	Coroa 5\$91	6\$42
Suíça... ..	Franco 9\$45	10\$10
Japão... ..	Iene \$068	\$696

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 8 de Maio de 1975. — O inspector, José Maria Cardoso.

Cotações de câmbios em 15-4-1975

D. I. de 11-4-1975

N.º 12/75

Países	Unidade	Compra	Venda
Amsterdão	1 Libra	58\$24	59\$40
New York... ..	1 Dólar	24\$68	25\$17
Amsterdão	100 Florins	1 014\$88	1 034\$12
Bruxelas... ..	100 Francos	69\$81	71\$10
Copenhague... ..	100 Coroas	445\$05	453\$22
Estocolmo... ..	100 Coroas	618\$40	629\$74
Frankford R. F. A.	100 Deut. Mar.	1 035\$58	1 054\$10
Helsinquia... ..	100 Markkas	690\$10	702\$97
Oslo... ..	100 Coroas	494\$75	504\$00
Montevideo... ..	1 Dólar	24\$54	25\$01
Paris... ..	100 Francos	583\$12	594\$05
Porto... ..	1 Rand	36\$21	36\$91
Roma... ..	100 Liras	3\$8887	3\$9673
São Paulo... ..	100 Iene	8\$5652	8\$7376
Genebra... ..	100 Xelins	446\$49	149\$09
Lisboa... ..	100 Francos	960\$72	977\$38
Madrid... ..	100 Peseta	43\$74	44\$60
CI EARINGS.			
Lisboa... ..	100 Coroas	425\$00	429\$27

Inspeção do Comércio Bancário, na Praia, 11 de Abril de 1975. — O Inspector, José Maria Cardoso.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

COMARCA DE SOTAVENTO
CABO VERDE

(SERVIÇO DE NOTARIADO)

SEGUNDO CARTÓRIO

A CARGO DO NOTÁRIO, POR SUBSTITUIÇÃO,
JORGE RODRIGUES PIRES

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em vinte e oito do mês de Abril findo, lavrada neste cartório a meu cargo, de folhas dez, verso a doze, no livro de notas para escrituras diversas número trezentos e quarenta e nove, foi celebrada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Amélia Rodrigues Monteiro Silva, que foi casada em primeiras núpcias de ambos com Artur Gomes da Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, do concelho e ilha do Fogo e residente que foi nesta cidade da Praia, falecida no dia treze do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Mais certifico que, na operada escritura foram declarados únicos herdeiros da dita falecida, os seus filhos legítimos Humberto Monteiro Silva, casado com Maria de Fátima Cardoso de Azevedo, residente em Lourenço Marques; Celeste Monteiro Silva, solteira, residente em Lisboa; João Monteiro Silva, casado com Maria Teresa Cardoso Álvaro, residente em Lourenço Marques; Maria Augusta Monteiro Silva, solteira, residente nesta cidade; Lucina Monteiro Silva, solteira, maior, residente nesta cidade; Adelaide Antónia Monteiro Silva, solteira, maior, residente em Luanda-Angola; Clotilde Monteiro Silva, solteira, maior, residente nesta cidade; Carlos Monteiro Silva, solteiro, maior, residente nesta cidade; Fausto Monteiro Silva, casado com Dina Lisette Carvalho Monteiro Silva, maior, residente em Lourenço Marques, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do concelho e ilha do Fogo; e Auzenda Amélia Monteiro Silva, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz da ilha de S. Vicente e residente em Lisboa.

Está conforme.

Passada na cidade da Praia e Segundo Cartório Notarial, aos dois dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. — O notário, por substituição, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Art. 13.º, 1	25\$00
Art. 13.º, 2	15\$00
Art. 25.º, 1, b)	40\$00
Soma	80\$00
Cofre Geral de Justiça.	8\$00
Taxa de reembolso	1\$00
Selos	20\$00

Total... .. 109\$00

(São: cento e nove escudos). Registado sob o n.º 1/75.

O notário, por substituição,
Jorge Rodrigues Pires.

(41)

«CINÉCLUBE POPULAR DA PRAIA»

Certifico que por escritura de 7 do corrente, lavrada de folhas 18 a 20, do livro de notas para escrituras diversas n.º 349, foi outorgada por José do Rosário Gomes de Almeida Cardoso, solteiro, regente agrícola; Claudina Henriqueta Valadares Dupret, solteira, Directora da Escola do Magistério Primário de Cabo Verde; João Tolentino de Oliveira Ramos, solteiro, maior, estudante, Hermínia Nunes de Aguiar Cardoso, casada, professora do ensino primário; Alcides Eurico Lopes de Barros, casado, funcionário público; Marlne Barbosa Almeida, solteira, funcionária dos Serviços de Economia; Anastácio Filinto Correia e Silva, casado, contabilista dos Transportes Aéreos de Cabo Verde; e Orlando José Mascarenhas, casado, gerente comercial, todos residentes habitualmente nesta ci-

dade, a criação de uma associação de carácter cultural, com base nas considerações e estatuto que a seguir se transcrevem:

«Que sendo facto assente que o êxito de uma revolução social depende essencialmente da adesão popular, uma das suas etapas fundamentais consiste na mobilização das massas e sua consciencialização, para que sejam, efectivamente, o motor e o defensor do processo revolucionário.

Quando a população tiver plena consciência das verdadeiras causas das injustiças sociais, dos motivos porque é mantida deliberadamente na pobreza e ignorância, de toda a engrenagem posta em acção na exploração do homem pelo homem e tiver plena percepção do seu enorme poder como principal força de produção, nada nem ninguém a poderá impedir de lutar com convicção e tenacidade para a eliminação das causas que concorrem para a sua infelicidade.

Para isso, porém, não basta libertá-la da dominação estrangeira ou da subjugação à classe exploradora; é forçoso torná-la efectivamente independente, capaz de decidir, de escolher criteriosamente os seus representantes e de exigir que todo o progresso se faça em benefício de todos.

É igualmente necessário que a revolução que se pretende a mais ampla possível, não se limite aos seus aspectos meramente jurídicos e sociais, mas a formas de progresso económico e cultural, capaz, portanto, de permitir o aumento da produtividade do homem caboverdeano e o seu desenvolvimento a todos os níveis.

Sendo a população de Cabo Verde constituída na sua maior parte, por analfabetos e semi-analfabetos e sendo urgente recrutá-la para a campanha de descolonização em marcha, há que aproveitar todos os meios válidos para esse fim.

Ora, uma das formas mais eficazes de informar as massas é através de meios audiovisuais que têm a vantagem de exercer uma enorme atracção imagística e de se resumir a uma unidade de tempo relativamente curta, dentro de cada sessão de trabalho.

Com essa finalidade os declarantes criam um clube de Cinema e TV, de carácter cultural, a bem do povo de Cabo Verde, cujo estatuto é como segue:

Primeiro

O clube denominar-se-á «Clube Popular da Praia», designado, também, por CCPP.

Segundo

Terá a sua sede na cidade da Praia e filiais em todas as zonas do Arquipélago, onde se mostrar necessária a sua actividade.

Terceiro

Os seus objectivos são os seguintes:

1. A criação de um clube de cinema que será dividido em duas secções:

- a) Uma de filmes de formatos comerciais, destinados aos sócios;
- b) Outra de filmes de formatos reduzidos que se destinam também ao grande público.

2. A criação de brigadas itinerantes para levar o Cinema e a TV até aos núcleos populacionais mais desfavorecidos, através da promoção de sessões em diversos locais, sempre que possível com carácter periódico, tendo como finalidade:

- a) Mostrar à nossa população as realidades nacionais através de documentários locais, do mesmo passo que se revelariam os acontecimentos exteriores por meio de filmes e cassetes importados ou obtidos por intercâmbio;
- b) Levar cada um a participar activamente na história nacional, quer durante a descolonização, quer depois dela;
- c) Contribuir para o conhecimento da história e das artes nacionais;
- d) Incrementar a cultura popular; e
- e) Mostrar à população:

— As causas das injustiças sociais e a necessidade de as eliminar;

— As razões por que é deliberadamente mantida na pobreza e na ignorância;

— O fosso que separa as nações desenvolvidas das subdesenvolvidas e as minorias privilegiadas das classes populares;

— e que o subdesenvolvimento e a miséria não são fenómenos derivados unicamente das condições naturais, mas sim, fundamentalmente, da exploração do homem pelo homem e que, por isso, não são males irreparáveis.

3. A formação de um cinema experimental, como etapa necessária para a criação de um cinema nacional.

Quarto

Poderão ser sócios do clube todos os indivíduos de nacionalidade caboverdeana ou estrangeira que desejarem participar no processo de desenvolvimento social, económico e cultural do nosso povo.

Quinto

Os regulamentos internos emanados da Comissão directiva, ouvida a Assembleia Geral, serão, para todos os efeitos, considerados leis do clube e servirão de complemento a estes estatutos.

Sexto

Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos nos termos da lei aplicável a associações de carácter cultural semelhantes.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial da Comarca de Sotavento, na Praia, 7 de Maio de 1975. — O Notário, por substituição, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18, n.º 1 e 2	50\$00
Cofre Geral de Justiça	5\$00
Taxa de reembolso	1\$00
Papel e selos	40\$00
Total	96\$00

(São noventa e seis escudos) — Conferida por *Jorge Rodrigues Pires*. — Registada sob o n.º 26/75.

(42)

ANÚNCIO

No dia 21 de Maio próximo, pelas 11,30 horas, no Tribunal Judicial desta comarca, na execução ordinária n.º 41/72, que corre pelo Primeiro Cartório do mesmo Tribunal contra *Kamiro Duarte* e *mulher Amélia dos Reis Borges*, proprietários, residentes na vila de Assomada, se á posto em praça, pela segunda vez, para ser arrematado ao maior lance oferecido acima do valor adiante indicado, o seguinte prédio penhorado àqueles executados:

«Prédio rústico de sequeiro situado em Achada Falcão — Casa Grande, Santa Catarina».

Vai á praça no valor de 89 390\$.

Tribunal Judicial da Comarca de Sotavento, na Praia, 1 de Abril de 1975. — O juiz de Direito, *Dionísio Manuel Diniz Alves*.

O escrivão de Direito, *Alcides Eurico Lopes de Barros*.

(43)

ANÚNCIO

1.ª publicação

Pelo Juízo de Direito desta Comarca, no processo de herança jacente n.º 18/75 — 1.º Cartório, deixada pelo falecido *Jaime de Figueiredo*, que foi solteiro, funcionário público, desligado do serviço para efeitos de aposentação e residente nesta cidade, correm éditos de trinta dias, contados da segunda publicação deste anúncio, citando quaisquer interessados incertos para deduzirem a sua habilitação como sucessores daquele falecido, dentro de vinte dias depois de findar aquele prazo dos éditos.

Tribunal Judicial da Comarca de Sotavento, na Praia, 20 de Abril de 1975. — O Juiz de Direito *José Gabriel Lopes da Silva Mariano*. — O Escrivão de Direito, *Alcides Eurico Lopes de Barros*.

(44)